



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90

RESPONSÁVEL: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

Valor Total R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Vigência: 12 meses

A **Secretaria Mun. de Educação e Cultura**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Licitação n.º 050/2023 Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a Contratação da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90** para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cumarú do Norte – PA, 11 de dezembro de 2023.

Augusta Elias Pereira da Souza Martins
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021-GAB